



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 463/GDG, DE 10 DE JUNHO DE 1992

O **DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no Capítulo IV, artigos 11 e 12, parágrafo único, do Decreto-Lei 200/67,

RESOLVE:

Delegar competência ao Diretor da Secretaria Administrativa para:

- a) invocar interesse da Administração no cancelamento de itens de licitações e na redução ou aumento de quantitativos a serem adquiridos, observados os preceitos legais;
- b) determinar a inclusão, em procedimentos de compra direta em andamento, de novos pedidos cuja aquisição esteja autorizada; e
- c) determinar a inclusão de novos pedidos, cuja aquisição esteja autorizada, em procedimentos que envolvam licitação ainda não realizada.

Dê-se ciência.

Publique-se no B.I.

Brasília-DF, 10 de junho de 1992.

JOSÉ GERALDO LOPES ARAÚJO
Diretor-Geral